STARS BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP
CNPJ/MF nº 52.304.780/0001-67
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 16 de junho de 2025, às 10 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada, mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas ("Cotistas"). Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.** ("Gestora").

3. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

   (i) A alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), especialmente no que tange a responsabilidade dos cotistas, a fim de estabelecer que a subclasse limita a responsabilidade dos cotistas ao valor das respectivas cotas subscritas, alterando consequentemente a denominação do Fundo para: **STARS BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

   (ii) A inclusão do item 4.10.1. no Anexo I do Regulamento do Fundo, para incluir em relação a transferência de cotas, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

   > *"**4.10.1.** As Cotas Subordinadas Junior não poderão ser oneradas por seus titulares, bem como os direitos econômicos das Cotas Subordinadas Junior não poderão ser objeto de cessão por seus respectivos titulares."*

   (iii) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do **Anexo A**, para refletir as alterações indicadas nos itens acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) alteração sobre o índice de subordinação; (b) alteração das condições de cessão e critérios de elegibilidade; (c) alteração da política de investimento, enquadramento e concentração; (d) alteração sobre a ordem de alocação de

recursos; (e) alteração sobre os eventos de avaliação e (f) demais adaptações redacionais de dispositivos, termos definidos e nomenclatura a nova terminologia da norma.

As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 30 de junho de 2025.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de junho de 2025*" do Stars Bank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP.)

Mesa:

Alexandre Calvo	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.